



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS - CEMADEN

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 02.0010.00/2015 QUE
ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA,
TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES - MCTIC E DO CENTRO
NACIONAL DE MONITORAMENTO E
ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS -
CEMADEN E A EMPRESARIAL CERTA
SERVIÇOS TERCEIRIZAÇÃO COMÉRCIO
LTDA. EPP.**

A **UNIÃO**, por intermédio do **CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS - CEMADEN**, vinculado ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.263.896/0026-12, com sede na Rodovia Residente Dutra, km 40 – Cachoeira Paulista, SP, CEP 12630-000, neste ato representada pelo seu Diretor, Senhor **OSVALDO LUIZ LEAL DE MORAES**, nacionalidade brasileira, inscrito no CPF/MF sob o n.º 285.437.260-34, portador da Carteira de Identidade RG n.º 010.052.247-85, expedida pela SSP/RS, designado pela Portaria n.º 998, de 05 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 02, página 01, do dia 05 de junho de 2015 e no exercício regular da competência que lhe foi delegada pela Portaria MCTI nº 463, de 26 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 01, páginas 09 e 10, do dia 29 de junho de 2015, e a **EMPRESARIAL CERTA SERVIÇOS TERCEIRIZAÇÃO COMÉRCIO LTDA. EPP.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.334.723/0001-80, sediada na Rua Etoze Cataruzzi nº 53, Jardim Rina, Santo André, Estado de São Paulo, CEP 09271-620, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **ELIAS DE SOUZA**, Sócio Administrador, portador da Carteira de Identidade nº 17.587.183-8, expedida pela SSP/SP e CPF nº 061.125.858-71, tendo em vista o que consta no Processo nº 01200.002572/2015-24 e em observância ao disposto no art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato, decorrente do Pregão nº 16/2015, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

A presente contratação fica prorrogada pelo período de 12 (doze) meses, com início na data de 08 de setembro de 2016 e encerramento em 08 de setembro de 2017, podendo ser prorrogada consoante os termos do inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93.



2. CLÁSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO

Fica resguardado o direito da contratada em futura repactuação do contrato, com efeitos financeiros retroativos à data base da categoria profissional, desde que atendidos todos os requisitos legais, com fundamento legal no art. 40, inciso XI, no art. 55, inciso III e no art. 65, §8º, ambos da Lei nº 8.666/93, c/c as disposições da Lei nº 10.192/2001 (arts. 2º e 3º), do Decreto nº 2.271/97 (art. 5º) e da Instrução Normativa MPOG/SLTI nº 02, de 30 de abril de 2008 (com as alterações posteriores).

3. CLÁSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

A CONTRATADA, no prazo de 10 dias, fica obrigada à renovação ou reforço da garantia contratual, observadas as condições previstas no Edital.

4. CLÁSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da execução do presente Termo serão realizadas da seguinte forma: R\$ 30.566,05 (trinta mil, quinhentos e sessenta e seis reais e cinco centavos) para o exercício de 2016, que correrão à conta do Órgão/Unidade: 240224; Fonte: 0100; Programa de Trabalho: 19.571.2040.20QB.0001; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.78, e R\$ 74.231,82 (setenta e quatro mil, duzentos e trinta e um reais e oitenta e dois centavos) para o exercício de 2017, cuja dotação será indicada tão logo seja disponibilizada.

Para tanto, foi emitida a Nota de Empenho nº 2016NE800048, de 23/05/2016.

5. CLÁSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Termo Aditivo é condição indispensável para a eficácia, devendo ser providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos moldes previstos no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.888/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam as partes todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado no que não colidirem com as do presente instrumento.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS – CEMADEN

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Cachoeira Paulista, SP, 08 de setembro de 2016.

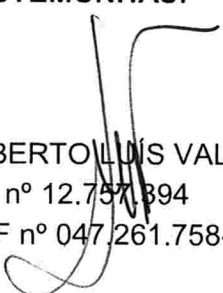
CONTRATANTE:


OSVALDO LUIZ LEAL DE MORAES
Diretor

CONTRATADA:


ELIAS DE SOUZA
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:


ALBERTO LUIS VALIANTE
RG nº 12.757.394
CPF nº 047.261.758-31


LÍVIA GONZAGA MOURA
RG nº 43.479.288-3
CPF nº 346.641.208-00